

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as atividades administrativas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 /2016 – PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016**

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado GUILHERME MALUF, RESOLVE registrar os preços das empresas **CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 14.178.547/0001-96, localizada na av. Jornalista Alves de oliveira, 463, Cidade Alta, Cuiabá/MT representada pelo senhor LUIS AFONSO DA SILVA. CPF: 537.721.131-68 (TEL: 65 99997-0726); **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA – LTDA** CNPJ: 07.787.944/0001-08, localizada na Av. Isaac Povoas, 475, Centro, Cuiabá/MT presentada pelo senhor PAULO HENRIQUE FURONI, CPF: 841.801.961-15 (TEL: 65 99226-2640 / 65 3634-1008); **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ: 12.984.005/0001-85, localizada na av. Fernando Correia da costa, 4664, Coxipó, Cuiabá/MT representada pelo senhor RODRIGO GARCIA DA PAZ, CPF: 731.341.201-00 (TEL: 65 99229-5451), em consonância com o resultado do certamente e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 06/10/2016 visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 017/2016 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de consumíveis (cartuchos de tinta, toner, fita e cilindro, etc) para impressoras da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.





ALMT
FOLHA Nº 1241
UNIDADE 8
NOME FC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

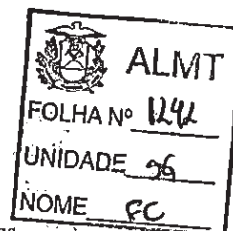
3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Assembleia Legislativa, através da SUPERINTENDÊNCIA DO GRUPO DE LICITAÇÕES, no seu aspecto operacional e à SUPERINTENDENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, nas questões da Gestão Contratual, e à PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA em relação a questão jurídica, e à MESA em relação às autorizações.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I - BROTHER					
EMPRESA VENCEDORA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TONER TN650 OU TN 580 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 (OITO MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	BROTHER	1000	R\$ 146,00	R\$ 146.000,00
2	TONER TN780 OU TN3392 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 (DOZE MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	BROTHER	1200	R\$ 179,00	R\$ 214.800,00
3	CILINDRO DR620 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER	BROTHER	200	R\$ 426,00	R\$ 85.200,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

4	CILINDRO DR520 OU DR 3302 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER.	BROTHER	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DO LOTE I				R\$	506.000,00

LOTE II - RICOH**EMPRESA VENCEDORA: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TONER SP3510 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA RICOH, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 6.000 (SEIS MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA	RICOH	800	R\$ 297,00	R\$ 237.600,00
2	TONER SP 2051 COR: PRETO REFERÊNCIA: 841500 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA RICOH, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	RICOH	200	R\$ 357,60	R\$ 71.520,00
3	TONER SP 2051 COR: AMARELO REFERÊNCIA: 841501 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA RICOH, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 (NOVE MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	RICOH	200	R\$ 444,60	R\$ 88.920,00



	ALMT
FOLHA Nº	1243
UNIDADE	SG
NOME	FC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

4	TONER SP 2051 COR: MAGENTA REFERÊNCIA: 841502 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA RICOH, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 (NOVE MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	RICOH	200	R\$ 444,60	R\$ 88.920,00
5	TONER SP 2051 COR: CIANO REFERÊNCIA: 841503 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA RICOH, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 (NOVE MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	RICOH	200	R\$ 444,70	R\$ 88.940,00
TOTAL DO LOTE II				R\$	575.900,00

LOTE III- PANASONIC**EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TONER FAT92A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA PANASONIC, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 (DUAS MIL) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PANASONIC	100	R\$ 78,89	R\$ 7.889,00
2	TONER FAT410A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA PANASONIC, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) CÓPIAS A 5% DE COBERTURA, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	PANASONIC	250	R\$ 348,94	R\$ 87.235,00
TOTAL DO LOTE III				R\$	95.124,00



	ALMT
FOLHA Nº	1244
UNIDADE	55
NOME	PC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

LOTE IV - EPSON**EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GARRAFA DE TINTA 673 COR: PRETO REFERÊNCIA: T673210-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	EPSON	200	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
2	GARRAFA DE TINTA 673 COR: CIANO REFERÊNCIA: T673220-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	EPSON	200	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
3	GARRAFA DE TINTA 673 COR: MAGENTA REFERÊNCIA: T673320-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	EPSON	200	R\$ 54,97	R\$ 10.994,00
4	GARRAFA DE TINTA 673 CO 1: AMARELO REFERÊNCIA: T673420-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	EPSON	200	R\$ 54,98	R\$ 10.996,00

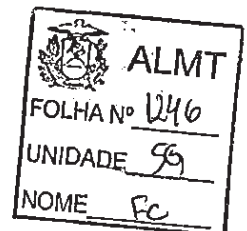




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5	GARRAFA DE TINTA 673 COR: CIANO CLARO REFERÊNCIA: T673520-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega.	EPSON	200	R\$ 54,98	R\$ 10.996,00
6	GARRAFA DE TINTA 673 COR: MAGENTA CLARO REFERÊNCIA: T673620-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega.	EPSON	200	R\$ 54,98	R\$ 10.996,00
7	GARRAFA DE TINTA 664 COR: PRETO REFERÊNCIA: T664120-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega.	EPSON	200	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00
8	GARRAFA DE TINTA 664 COR: CIANO REFERÊNCIA: T664220-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega.	EPSON	100	R\$ 53,29	R\$ 5.329,00
9	GARRAFA DE TINTA 664 COR: MAGENTA REFERÊNCIA: T664320-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega.	EPSON	100	R\$ 53,30	R\$ 5.330,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

10	GARRAFA DE TINTA 664 COR: AMARELO REFERÊNCIA: T664420-AL ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA EPSON, CAPACIDADE 70ML, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	EPSON	100	R\$ 53,30	R\$ 5.330,00
11	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON, MODELO FX-2190	EPSON	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE IV				R\$	95.619,00

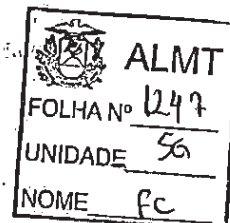
LOTE V - ZEBRA**EMPRESA VENCEDORA: CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RIBBON MONOCROMÁTICO PARA IMPRESSORA MARCA ZEBRA, MODELO GC420T, TAMANHO 110X74MM APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	FACISLIT O	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
TOTAL DO LOTE V				R\$	3.480,00

LOTE VI - HP**EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - LTDA**

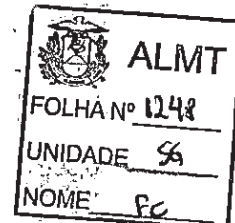
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO HP970XL COR: PRETO REFERÊNCIA: CN625AM ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	250	R\$ 270,00	R\$ 67.500,00
2	CARTUCHO HP971XL COR: MAGENTA REFERÊNCIA: CN627AM ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	200	R\$ 282,00	R\$ 56.400,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

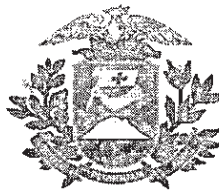
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

3	CARTUCHO HP971XL COR: AMARELO REFERÊNCIA: CN628AM ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	200	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
4	CARTUCHO HP971XL COR: CIANO REFERÊNCIA: CN626AM ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	200	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
5	CARTUCHO HP122XL COR: PRETO REFERÊNCIA: CH563HB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	1500	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
6	CARTUCHO HP122XL COR: COLORIDO REFERÊNCIA: CH564HB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	1500	R\$ 53,00	R\$ 79.500,00
7	CARTUCHO HP21 COR: PRETO REFERÊNCIA: C9351AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

8	CARTUCHO HP22 COR: COLORIDO REFERÊNCIA: C9352AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
9	CARTUCHO HP60XL COR: PRETO REFERÊNCIA: CC641WB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	500	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
10	CARTUCHO HP60XL COR: COLORIDO. REFERÊNCIA: CC644WB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
11	CARTUCHO HP662XL COR: PRETO REFERÊNCIA: CZ105AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
12	CARTUCHO HP662XL COR: COLORIDO REFERÊNCIA: CZ106AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT- PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00



	ALMT
FOLHA Nº	1250
UNIDADE	SG
NOME	FC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

13	CARTUCHO HP92 COR: PRETO REFERÊNCIA: C9362WB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
14	CARTUCHO HP93 COR: COLORIDO REFERÊNCIA: C9361WB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
15	TONER HP85A COR: PRETO REFERÊNCIA: CE285AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	500	R\$ 307,00	R\$ 153.500,00
16	TONER HP35A COR: PRETO REFERÊNCIA: CB435AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
17	TONER HP55X COR: PRETO REFERÊNCIA: CE255XB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00



	ALMT
FOLHA Nº	1251
UNIDADE	SG
NOME	Fc

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

18	TONER HP125A COR: PRETO REFERÊNCIA: CB540AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	60	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
19	TONER HP125A COR: CIANO REFERÊNCIA: CB541AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
20	TONER HP125A COR: AMARELO REFERÊNCIA: CB542AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
21	TONER HP125A COR: MAGENTA REFERÊNCIA: CB543AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
22	TONER HP124A COR: PRETO REFERÊNCIA: Q6000AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

23	TONER HP124A COR: CIANO REFERÊNCIA: Q6001AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
24	TONER HP124A COR: AMARELO REFERÊNCIA: Q6002AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
25	TONER HP124A COR: MAGENTA REFERÊNCIA: Q6003AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	40	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
26	TONER HP12A COR: PRETO REFERÊNCIA: Q2612AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00
27	TONER HP126A COR: PRETO REFERÊNCIA: CE310AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

28	TONER HP126A COR: CIANO REFERÊNCIA: CE311AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
29	TONER HP126A COR: AMARELO REFERÊNCIA: CE312AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	150	R\$ 310,00	R\$ 46.500,00
30	TONER HP126A COR: MAGENTA REFERÊNCIA: CE313AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
31	KIT MANUTENÇÃO HP126A REFERÊNCIA: CE314A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	25	R\$ 328,00	R\$ 8.200,00
32	TONER HP128A COR: PRETO REFERÊNCIA: CE320AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	70	R\$ 330,00	R\$ 23.100,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

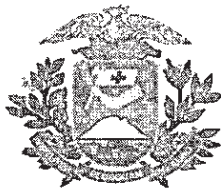
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

33	TONER HP128A COR: CIANO REFERÊNCIA: CE321AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
34	TONER HP128A COR: AMARELO REFERÊNCIA: CE322AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
35	TONER HP128A COR: MAGENTA REFERÊNCIA: CE323AB ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (GENUÍNO), PARA IMPRESSORAS MARCA HEWLETT-PACKARD, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	HP	50	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
TOTAL DO LOTE VI				R\$	1.215.550,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;



	ALMT
FOLHA Nº 1253	
UNIDADE 55	
NOME Fc	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Assembleia Legislativa se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no link "Transparência" - "Licitações", no mesmo link onde é retirado o edital.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada conforme o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

5.7.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de



ALMT
FOLHA Nº 1256
UNIDADE SG
NOME FC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

5.7.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 5.7.1 e 5.7.2, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT., cabendo a MESA DIRETORA a decisão sobre o pedido.

5.7.4. Deferido o pedido pela MESA DIRETORA, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços, e o reajuste mediante apostilamento feito na Superintendência de Contratos e Convênios da AL/MT.

5.8. Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a AL/MT, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.10. Se a contratação for fracassada com o primeiro colocado, a AL/MT, poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas na ordem de classificação definida na sessão, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.

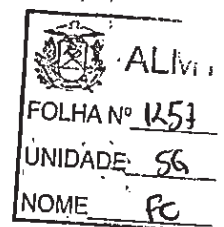
5.11. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.12.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.12.2. Quando nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93; o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços.

5.12.3. Na inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legistar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

5.12.4. Os preços registrados nesta Ata se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.12.5. Quando devidamente demonstrado e justificado o interesse público;

5.13. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado **por correspondência**, ou **publicado em D.O.E** a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.14. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.15. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.16. Se ocorrer o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos materiais entregues, anteriormente ao cancelamento.

5.17. Se a Assembleia Legislativa não se utilizar da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.18. Serão Lavradas em termo aditivo a ata de registro de preços, todas e quaisquer alterações que se fizerem necessárias, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

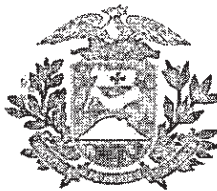
5.19. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

6.3 - Uma vez comunicada de que a **AL/MT**, efetivará a contratação, a **CONTRATADA** deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças institucionais e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

	ALMT
FOLHA Nº	1258
UNIDADE	SG
NOME	PC

de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.3.1 - Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;

6.3.2 - Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática – SAPI para atesto e posterior encaminhamento a fim de efetivação do pagamento devido;

6.3.3 - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **AL/MT**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.3.4 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas as suas empregados no desempenho dos serviços;

6.3.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **AL/MT**;

6.3.6 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até **02(Dois) dias útil** após a notificação, os itens que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

6.3.7 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a **AL/MT**;

6.3.8 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

6.3.9 - Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **AL/MT**, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

	ALMT
FOLHA Nº	1259
UNIDADE	56
NOME	PC

6.3.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.4 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática - SAPI, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.5 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega das mercadorias, não sendo aceitos as que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto (contratado).

6.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **AL/MT**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática - SAPI, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

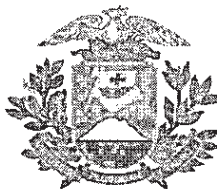
6.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **AL/MT**, no tocante a entrega das Impressoras, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital e seus Anexos;

6.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega das mercadorias, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9 - A falta da entrega de quaisquer dos Produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.10 - Comunicar imediatamente a **AL/MT** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.11 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



ALMT
FOLHA Nº 1260
UNIDADE 56
NOME pc

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

6.12 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega das mercadorias a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **AL/MT**;

6.13 – Indenizar terceiros e/ou a **AL/MT**, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.14 - Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus a **AL/MT**, toda ou parte das mercadorias devolvidas pelo mesma, no prazo de 02 dias, caso constatado divergências nas especificações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Encaminhar a **CONTRATADA** as solicitações dos produtos com as necessidades a serem desenvolvidas.

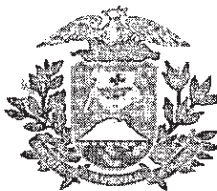
7.3. Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** as suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

7.4. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. Atestar o recebimento do objeto contratado de acordo com as especificações do Termo de Referência.

7.6. Comunicar por escrito e tempestivamente a **CONTRATADA** qualquer alteração ou irregularidade na execução do objeto deste Termo de Referência.

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência e as obrigações assumidas pelo fornecedor.



ALMT
FOLHA Nº 1261
UNIDADE 96
NOME Pc

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

7.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.9. Comunicar prontamente a **CONTRATADA** qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.10. Fornecer a **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.11. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.8. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento de bens.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. Caberá a **AL/MT**, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8 - DO CONTRATO

8.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

8.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas no contrato, que estará disponível no site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Link "Transparência", no mesmo link onde é retirado o edital.

8.3. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

8.4. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.



ALMT
FOLHA Nº 1262
UNIDADE 56
NOME 60

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

8.5. Poderá nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

8.5.1. Poderá a contratada durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.5.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.5.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contrato baseado nesta Ata de Registro de Preços, caberá à Superintendência de Contratos e Convênios as análises contábil e jurídica, pondendo, nessa tarefa, ser assistida pela Procuradoria Geral e outros departamentos com especialidade pertinente, e à Mesa Diretora a decisão sobre o pedido.

8.5.4. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

8.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos nesta Ata de Registro de Preços.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos adesos ao registro de preços.

	NUMERO	HISTÓRICO
PROJETO ATIVIDADE		
ELEMENTO DE DESPESA		
FONTE		



ALMT
FOLHA Nº 1263
UNIDADE 56
NOME FC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após cada fornecimento/entrega, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a **CONTRATADA** protocolizará junto à contratante fatura/nota fiscal e relatório que, após a devida atestação pela Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou quem esta delegar a atribuição de atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pela **CONTRATADA**.

10.2. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o nome e número do banco, número da agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11**, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

10.6. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de "factoring".

10.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.8. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
 - I) Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;



	ALMT
FOLHA Nº <u>1264</u>	
UNIDADE <u>SG</u>	
NOME <u>FC</u>	

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

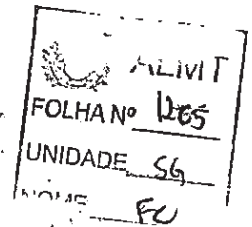
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

- II) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), específica para participar de licitações, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, se a licitante for do Estado de Mato Grosso;
 - III) Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda;
 - IV) Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e,
 - V) Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, da Lei Federal nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito; e,
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, nos termos desta Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, sujeita a **CONTRATADA**, as multas do art. 86, caput, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na seguinte forma:

12.1.1. Quanto ao item 13.3. desta Ata de Registro de Preços;

- a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.1.2. Quanto à inobservância do item 13.4 desta Ata de Registro de Preços;

- a) Atraso acima de 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da emissão da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu



ALMT
FOLHA Nº 1266
UNIDADE 56
NOME FO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada de reparar os eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.1.1. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sessão de abertura para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sempre que entender necessário.

13.2. A autoridade competente para autorizar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

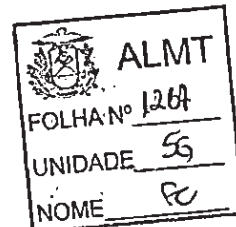
13.2.1. A anulação do procedimento licitatório, automaticamente, anula os procedimentos dele decorrentes.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não será, em nenhuma situação, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, não gerando para o licitante direito a indenização.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outra data, com dia, hora e local definido e novamente divulgado na forma da lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL.

13.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento licitatório.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2016.

TESTEMUNHAS:

01. NOME:

CPF (MF)

02. NOME:

CPF (MF)



ALM.
FOLHA Nº 1266
UNIDADE 36
NOME FC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

Luís Afonso da Silva

CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - 14.178.547/0001-96
LUIS AFONSO DA SILVA - 537.721.131-68

Paulo Henrique Furoni

MILLENIO PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - LTDA -
07.787.944/0001-08
PAULO HENRIQUE FURONI - 841.801.961-15

Rodrigo Garcia

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - 12.984.005/0001-85
RODRIGO GARCIA DA PAZ - 731.341.201-00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS - MESA DIRETORA</u>
	PRESIDENTE
	DEP. GUILHERME MALUF
	1º SECRETÁRIO: ONDANIR BORTOLINI - DEP. "NININHO"